|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| LogoPGDefinitivo.jpg | UNIVERSIDADE DE SÃO PAULOFACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO FORMULÁRIO DE DEPÓSITO | **PROTOCOLO CCP** |
| **PROTOCOLO SPG** |

|  |  |
| --- | --- |
| **ALUNO:**Insira aqui | **CÓDIGO USP:**Insira aqui |
| **PROGRAMA:**Insira aqui |  | **ORIENTADOR:**Insira aqui |
| **CURSO:☐MESTRADO☐DOUTORADO** **☐DOUTORADO DIRETO****REGIMENTO: 6542/2013** |  |
| **DATA:** Selecione | **ASSINATURA:** | **ASSINATURA:** |

|  |
| --- |
| Título do trabalho em português:Insira aquiTítulo do trabalho em inglês:Insira aquiObs.: O título informado no formulário não poderá sofrer alterações nos procedimentos posteriores ao depósito. |

***BOLSA***

- Recebeu bolsa? ☐Sim ☐Não

Qual? ☐CAPES ☐CNPQ ☐FAPESP Outros: Insira aqui

|  |
| --- |
| **TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA** 1-) Declaro que o depósito está de acordo com os procedimentos exigidos no Regulamento do Programa e no Regimento de Pós-Graduação.2-) Declaro que estou ciente e de acordo que tanto o trabalho impresso quanto o digital serão encaminhados para divulgação após 60 dias da data da defesa (se não houver solicitação de resguardo), respectivamente, na Biblioteca Central do Campus de Ribeirão Preto e na Biblioteca Digital de Dissertações e Teses da USP.3-) Declaro que estou ciente e de acordo que a defesa deve ocorrer dentro do prazo máximo de 105 dias após a data da aprovação da banca pela CPG e o agendamento é de minha inteira responsabilidade, sendo necessário oficializá-lo no Programa com pelo menos 07 dias úteis de antecedência. |

|  |
| --- |
| **Para utilização da COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)** |
| DEFERIDO: ☐CCP ☐Coordenador “Ad Referendum” da CCP☐INDEFERIDO | Data da Reunião da CCP ou do “Ad Referendum” do Coordenador: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ |
| Assinatura e carimbo do Coordenador da CCP: |
| **Para utilização do SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO (SPG)** |
| PROVIDÊNCIAS:☐Lançado no JANUS em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**Banca Mestrado / Doutorado / Doutorado Direto**

**Regimento nº 6542/2013**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome:** Insira aqui | **Nº USP:** Insira aqui |
| **Programa:** Insira aqui | **Curso:** Insira aqui |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Ord.****Titulares** | **Nome** | **Nº USP** | **Vínculo** | **Unidade** | **Indic. Prog.** |
|  |
| 1 | Insira aqui | Insira aqui | Programa | Insira aqui | Presidente |
| 2 | Insira aqui | Insira aqui | Programa | Insira aqui | T1 |
| 3 | Insira aqui | Insira aqui | Externo ao Programa | Insira aqui | T2 |
| 4**Suplentes Imediatos** | Insira aqui | Insira aqui | Externo à USP | Insira aqui | T3 |
|  |
| 5 | Insira aqui | Insira aqui | Programa | Insira aqui | S1 |
| 6 | Insira aqui | Insira aqui | Externo ao Programa | Insira aqui | S2 |
| 7**Suplentes Extras** | Insira aqui | Insira aqui | Externo à USP | Insira aqui | S3 |
|  |
| 8 | Insira aqui | Insira aqui | Programa | Insira aqui | Se1 |
| 9 | Insira aqui | Insira aqui | Externo ao Programa | Insira aqui | Se2 |
| 10 | Insira aqui | Insira aqui | Externo à USP | Insira aqui | Se3 |

|  |
| --- |
| * **EXCEPCIONALIDADES/JUSTIFICATIVA** - No caso do orientador e aluno julgarem necessária a indicação de membros da banca que se enquadrem em um ou mais dos critérios definidos nas diretrizes (consta no verso), tal recomendação deverá ser justificada.

Clique aqui para digitar texto. |

O Presidente será o orientador ou co-orientador do aluno, sem direito a voto

A sugestão de nomes acima deverá ter pelo **menos um membro externo ao Programa e pelo menos um membro externo à USP** para titular, suplente e suplente extra. Serão considerados:

**Membros do Programa**: todos os docentes que possuem vínculo com o programa (orientação, coorientação e/ou responsável por disciplina).

**Membros Externos ao Programa**: Docentes de outras instituições ou docentes pertencentes a qualquer unidade da USP, incluindo a FMRP, mas que não possuem vínculo com o programa (orientação, coorientação e/ou responsável por disciplina).

**Membros Externos à USP**: Docentes de outras instituições que não possuem vínculo com qualquer programa da USP (orientação, coorientação e/ou responsável por disciplina).

**ATENÇÃO!**

**SE O DOCENTE NÃO TIVER NÚMERO USP, FAVOR ENVIAR FORMULÁRIO DE MEMORIAL.**

**Diretrizes para sugestão de nomes para composição de Comissão Julgadora de Dissertação ou Tese.**

Conforme §3º do Art. 89 do Regimento da Pós-Graduação da USP:

*- É vedada a participação, na comissão julgadora de dissertação ou tese, de cônjuge, de parente em linha direta ou colateral até quarto grau do aluno, do orientador e dos demais membros da referida comissão, assim como membros que possuam qualquer relação percebida como impeditiva de uma avaliação isenta.*

Ainda o Art. 35 (ítem XXVII) diz que compete à CCP *propor à CPG, ouvido o orientador, a composição da comissão julgadora de defesa de dissertação ou tese”,*

Com o intuito de garantir uma avaliação isenta e construtiva afim de mantermos a qualidade de excelência na Pós-Graduação da FMRP, salientamos a importância do papel da CCP/orientador neste processo e **recomendamos** que sejam **evitados** nomes de avaliadores com as seguintes características:

1) Que tenha sido orientado ou orientador/supervisor do orientador da tese ou dissertação em análise nos últimos 5 anos;

2) Que faça parte do mesmo grupo de pesquisa ou seja colaborador direto no trabalho de tese/dissertação a ser julgado;

3) Que seja autor ou co-autor com o aluno ou orientador de artigos científicos de forma regular nos últimos 5 anos (mais de um artigo ao ano em associação), excetuando-se estudos multicêntricos e grandes consórcios de pesquisa.

4) Que seja pesquisador em associação com o orientador em projeto temático ou colabore em projeto individual vinculado a agência de fomento ou da iniciativa privada. Esta diretriz não é válida para estudos multicêntricos e grandes consórcios de pesquisa

**No caso do orientador e aluno julgarem necessária a indicação de membros da banca que se enquadrem em um ou mais dos critérios apontados acima, tal recomendação deverá ser acompanhada de justificativa (redigida no mesmo formulário de indicação da banca para cada indicado).**

**Recomenda-se ainda que os nomes dos indicados para comporem a comissão julgadora tenham “Curriculum Lattes” atualizados há menos de 6 meses.**

**Aprovada na 841ª Reunião CPG em 11/08/2020**